



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 094/2021

Revoga a Lei Municipal nº 2.465/2021, que altera artigos da Lei Municipal de nº 1.211/2005 que dispõe sobre a criação do serviço social autônomo, Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2465/2021 em sua íntegra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 094/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei Municipal nº 2.465/2021, a qual alterou artigos da Lei Municipal de nº 1.211/2005 que dispõe sobre a criação do Serviço Social Autônomo, Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV.

A Lei Municipal nº 2.465/2021 foi criada para ampliar a composição do Conselho de Administração do ISDV – Hospital Pró-Vida – incluindo novas entidades da sociedade local, objetivando uma administração e gestão mais democrática, transparente e participativa neste Instituto que é de suma importância ao Município.

Nesse sentido, a Lei a ser revogada foi elaborada visando uma solução para a situação a qual se encontra o Hospital Pró-Vida, considerando que nos meses iniciais de 2021, a sociedade local recebeu a triste notícia de endividamento do mesmo, que, mesmo dispondo de recursos repassados mensalmente pela Prefeitura Municipal, por emendas parlamentares e até doações privadas, o Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV – Hospital Pró-Vida, infelizmente, encontrava-se com um endividamento de aproximadamente R\$ 7,100.000,00 (sete milhões e cem mil reais) conforme relatado por seu diretor¹.

Consequentemente, esse projeto de lei foi elaborado para melhor atender aos interesses de todos, buscando a ampliação das entidades que integram o Conselho de Administração do ISDV, efetivando assim uma gestão transparente, democrática e participativa, afim de que a sociedade duovizinhense soubesse com mais amplitude das decisões tomadas e também participasse efetivamente da execução destas.

Entretanto, observado a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná nº 07/2021, a qual declara a Inconstitucionalidade da

¹ https://educadoradv.com.br/noticia/12770?fbclid=IwAR1FRtJUTLq56CW3wPI5Bb-GhFGELvu26jPJLsFf8QXnhRy_mIpN83jaWqA



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Lei em sentido material, o presente Projeto de Lei se faz necessário para revogar a Lei n.º 2.465/2021.

Nesse sentido, diante da necessidade de acatamento da Recomendação Administrativa n.º 07/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná, a aprovação do presente Projeto de Lei para a revogação da Lei n.º 2.465/2021, considerada inconstitucional por aquele órgão, se faz necessária.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 17 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito